

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Medicina	Oncologia / Cirurgia Oncológica / Internato	20h	01	-	-
	Reumatologia / Clínica Médica / Internato	20h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Construção Civil / Geotecnia	40h	01	-	-

1.4. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Algoritmos e Programação de Computadores	40h	-	-	01

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato, pelo E-MAIL da unidade/subunidade interessada, no período das 00h (zero hora) horas do primeiro dia de inscrição às 23h59min do último dia de inscrição, conforme informações disponibilizadas no Edital, disponível no site: www.progep.ufc.br.

3. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
	Doutorado		R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

4. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.
5. O edital na íntegra com todas as informações encontra-se disponíveis no site: www.progep.ufc.br.

Fortaleza, 1º de agosto de 2024.
MARLON BRUNO MATOS PAIVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 12/2023.

Nº Processo: 23068.080639/2022-03.

Pregão. Nº 75/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 03.793.153/0001-21 - H DE SOUZA LTDA. Objeto: Repactuação. Valor: R\$ 4.005,85. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.804.005,92. Data de Assinatura: 15/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068003861202446. Objeto: Contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trator, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-90058-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.gov.br/compras/pt-br.

BERNARDO COUTINHO BARRERI
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/07/2024) 153046-15225-2024NE800001

EDITAL Nº 39, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna pública a Retificação do Edital nº 35/2024-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2024, seção 3, pág. 45 conforme a seguir:

1) No item 2, alterar o Local de prova/Local de trabalho para o cargo de Nutricionista, Vitória, para onde se lê: "Cargo Nutricionista, Local de prova/Local de trabalho, Vitória" leia-se: "Cargo Nutricionista, Local de prova/Local de Trabalho, Alegre/ES ou Jerônimo Monteiro/ES****".

2) No item 2, incluir: **** O Candidato aprovado poderá ser designado para trabalhar de acordo com a necessidade institucional na localidade de Alegre/ES ou na localidade de Jerônimo Monteiro/ES.

3) No item 2, alterar os requisitos exigidos para ingresso no cargo MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE para onde se lê: "Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)", leia-se: "Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) e/ou Associação Médica Brasileira (AMB); e Registro no Conselho competente".

4) No item 3, incluir a remuneração de ingresso para o cargo de Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Médico Veterinário/perfil: Cirurgia de animais de companhia	R\$ 9.113,85	R\$ 1.000,00	R\$ 10.113,85

5) No item 5.1.8 incluir a data de encaminhamento do REQUERIMENTO COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL, onde se lê: "O candidato com deficiência que necessitar de tecnologia assistiva não prevista neste edital deverá encaminhar a solicitação, pelo formulário eletrônico REQUERIMENTO COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL, que será disponibilizado no site eletrônico do concurso, para análise da CPCC", leia-se: "O candidato com deficiência que necessitar de tecnologia assistiva não prevista neste edital deverá encaminhar a solicitação, até o dia 15 de setembro de 2024 (data provável), pelo formulário eletrônico REQUERIMENTO COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL, que será disponibilizado no site eletrônico do concurso, para análise da CPCC."

6) No item 9.2, onde se lê: "A prova prática consistirá no sorteio entre 10 (dez) temas para realização de procedimento cirúrgico, ou de procedimento de simulação cirúrgica, conforme o tema sorteado, para solucionar uma situação-problema ou caso cirúrgico, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na área de atuação do médico veterinário", leia-se: "A prova prática consistirá da realização de um procedimento cirúrgico, ou de procedimento de simulação cirúrgica, para avaliação do desempenho prático e das habilidades do(a) candidato(a) na área de atuação do(a) médico(a) veterinário(a) - perfil clínica cirúrgica de animais de companhia. A Banca Examinadora fará o sorteio de 1 (um) dos 5 (cinco) temas constantes no conteúdo programático da prova prática e, dentro do tema sorteado, será definido pela Banca Examinadora o procedimento a ser realizado".

7) No item 9.5, onde se lê: "... situado na BR-482, KM 63, ...", leia-se: "...situado na BR-482, KM 77, ..."

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 116, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no site eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Departamento de Fonoaudiologia/CCS	Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva	Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado em: Fonoaudiologia; Ciências da Reabilitação; Comunicação Humana e Saúde; Ciências Fonoaudiológicas; Distúrbios da Comunicação Humana; Saúde Coletiva; Ciências Fisiológicas; Psicologia; Educação; Ciências da Saúde; Ciências Médicas; Políticas Públicas; Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde Pública; Medicina Social.	selecaofonoufes@gmail.com
0	0	1	40h	Departamento de Morfologia/CCS	Ciências da Saúde (cód. CNPq: 4.00.00.00-1) e Ciências Biológicas (cód. CNPq: 2.00.00.00-6)	Mestrado nas áreas de conhecimento: Ciências da Saúde (cód. CNPq: 4.00.00.00-1) e Ciências Biológicas (cód. CNPq: 2.00.00.00-6).	deptomorfo@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Ciências Naturais/CEUNES	Química	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Química Industrial, ou Farmácia, ou Engenharia Química, ou Bioquímica, e Mestrado em Ciências, ou Química, ou Química Orgânica, ou Ensino.	departamento.cienciasnaturais.saomateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;



1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 117, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR	Artes/História da Arte	Especialização em Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte, Design, Arquitetura ou Comunicação.	dtam.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE	Educação (cód. CNPq: 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq: 7.08.04.00-1), Geografia (cód. CNPq: 7.06.00.00-7)	Licenciatura Plena em Geografia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Humanidades.	departamento.eps@ufes.br
0	0	1	40h	Departamento de Engenharia e Tecnologia/CEUNES	Engenharias/Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia em Energia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Petróleo ou Química ou Química Industrial. Mestrado em Engenharias ou em Energia.	departamento.det.sao mateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 118, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Departamento de Agronomia/CCAEE	Ciências Agrárias (cód. CNPq: 5.00.00.00-4); Agronomia (cód. CNPq: 5.01.00.00-9); Fitossanidade (cód. CNPq: 5.01.02.00-1); Fitopatologia (cód. CNPq: 5.01.02.01-0)	Graduação: Agronomia ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas. Pós-Graduação: Doutorado em Fitopatologia ou Proteção de Plantas ou Fitotecnia ou Fitossanidade ou Produção Vegetal ou Agronomia.	departamento.agronomia.alegre@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE	Educação (cód. CNPq: 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq: 7.08.04.00-1), História (cód. CNPq: 7.05.00.00-2)	Licenciatura História e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Humanidades ou Mestrado em Ensino de História.	departamento.eps@ufes.br
0	0	1	40h	Departamento de Computação Eletrônica/CEUNES	Linguagens de Programação (Cód. CNPq: 1.03.03.01-4)	Graduação em qualquer curso e Mestrado em Ciências ou Engenharia ou em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Energia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Modelagem Computacional.	departamento.computacao.eletronica.saomateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

